



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 886

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 886

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.257, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Inclui a Empresa Marçal & Zacarone Ltda-Me, nos Plantões semanais das Farmácias e Drogarias, regulamentados pelo Decreto nº 5.120/2017 e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando o requerimento do sócio/administrador da empresa Marçal & Zacarone Ltda-Me, datado de 01 de junho de 2017, pelo qual é solicitada a sua inclusão no plantão das Farmácias e Drogarias;

Considerando que, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 5120/2016, a inclusão da empresa que requerer sua inclusão no plantão, será efetivada após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente a data do requerimento, ou seja, todas as Farmácias ou Drogarias que estão em atividade e dispostas no Decreto que regulamenta o plantão realizarão 01(um) plantão antes que a empresa requerente inicie como plantonista;

Considerando que a realização dos plantões após a data de protocolo do requerimento (01/06/2017), se dispõe da seguinte forma:

Junho

03 a 09/06/2017 – DROGARIA SHALON
10 a 16/06/2017 – DROGARIA SANTA HELENA
17 a 23/06/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
24 a 30/06/2017 – DROGARIA DO ADILSON

Julho

01 a 07/07/2017 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
08 a 14/07/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

15 a 21/07/2017 – INTERFARMA

22 a 28/07/2017 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

29 a 04/08/2017 – DROGATON

DECRETA:

Art.1º – Fica inclusa a empresa Marçal & Zacarone LTDA - ME, CNPJ – 27.857.383/0001-75, Endereço – Rua Luiz Carlos Tocalino, nº 451, Telefone – 17 3392-1001, nos plantões semanais do ano de 2017, das Farmácias e Drogarias do Município de Viradouro, regulamentados pelo Decreto nº 5120/2017.

Art.2º – Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 5.120/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º) - As Farmácias e Drogarias deverão obedecer a seguinte escala de plantão:

Junho

03 a 09/06/2017 – DROGARIA SHALON
10 a 16/06/2017 – DROGARIA SANTA HELENA
17 a 23/06/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
24 a 30/06/2017 – DROGARIA DO ADILSON

Julho

01 a 07/07/2017 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
08 a 14/07/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
15 a 21/07/2017 – INTERFARMA
22 a 28/07/2017 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO
29 a 04/08/2017 – DROGATON

Agosto

05 a 11/08/2017 – DU FARMA
12 a 18/08/2017 – DROGARIA SHALON
19 a 25/08/2017 – DROGARIA SANTA HELENA
26 a 01/09/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Setembro

02 a 08/09/2017 – DROGARIA DO ADILSON
09 a 15/09/2017 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
16 a 22/09/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
23 a 29/09/2017 – INTERFARMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 886

Página 3 de 6

30 a 06/10/2017 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

Outubro

07 a 13/10/2017 – DROGATON

14 a 20/10/2017 – DU FARMA

21 a 27/10/2017 – DROGARIA SHALON

28 a 03/11/2017 – DROGARIA SANTA HELENA

Novembro

04 a 10/11/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

11 a 17/11/2017 – DROGARIA DO ADILSON

18 a 24/11/2017 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

25 a 01/12/2017 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Dezembro

02 a 08/12/2017 – INTERFARMA

09 a 15/12/2017 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

16 a 22/12/2017 – DROGATON

23 a 29/12/2017 – DU FARMA

30 a 05/01/2018 – DROGARIA SHALON

Janeiro - 2018

06 a 12/01/2018 – DROGARIA SANTA HELENA

13 a 19/01/2018 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

II”

Art.3º – Os demais dispositivos do Decreto nº 5.120, de 27 de dezembro de 2016, permanecem em plena vigência.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.258/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Abre no orçamento vigente crédito suplementar adicional e da outras providências”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação de abertura de credito pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, através do ofício nº 114/2017;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar adicional na importância de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), na seguinte dotação:

01-02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 010 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 90.000,00

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito se dará por anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R\$ 90.000,00(noventa mil reais), a saber:

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0011.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA

Ficha 009 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Ficha 013 3.1.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 886

Página 4 de 6

DECRETO Nº 5.259/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
ELAINE DIAS DE BARROS	RG: 27.860.072-4	22/06/2017
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DIAS	RG: 33.179.046-4	22/06/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 22 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.260, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal

nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	RG: 25.243.917-X	20/06/2017

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 075/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Exonera Lucinéia Marcelos da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento, datado de 01 de junho de 2017, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo a partir do dia 01 de junho de 2017, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretaria Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Serviços, a senhora LUCINÉIA MARCELOS DA SILVA, RG – 36.507.320-9.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 138/2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 886

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 023-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: theomed comércio e serviço em equipamentos hospitalares ltda me

Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de cadeiras odontológicas.

Valor: R\$ 37.200,00

Vigência: 23/06/2017 a 23/09/2017

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 026-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: cristiane carreira de oliveira 31650772823

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades juninas de 2017, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 3.500,00

Vigência: 23/06/2017 a 23/07/2017

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 026-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: vanilson pulzi mateus comunicação - me

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades juninas de 2017, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento

de equipamentos.

Valor: R\$ 2.950,00

Vigência: 23/06/2017 a 23/07/2017

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 026-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: wellington pedro salim - me

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte às festividades juninas de 2017, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 23/06/2017 a 23/07/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 005-2017

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rosinha ducatti engenharia e construção eireli - epp

Objeto: contratação de engenheiro civil para elaboração de projeto para pórticos nas entradas da cidade.

Valor: R\$ 3.000,00

Vigência: 24/05/2017 a 24/06/2017

VIRADOURO 26 DE JUNHO DE 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017

REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 886

Página 6 de 6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Sr. AGOSTIHO HORÁCIO DE MENEZES, doravante denominado CONTRATANTE, decide rescindir unilateralmente o contrato firmado com a empresa MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ 19.099.184/0001-17, estabelecida no endereço Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Vila Três Irmãos, TELEFONE (019) 3642-1544, CEP 13.890-000, Cidade águas da Prata/SP, vencedora do Processo Licitatório nº 014/2017, de Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, através do sistema de Registro de Preços nº 002/2017 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com base no que dispõe a Cláusula 11.1 “b” da Ata de registro de preços.

O presente termo é fundamentado através do art. 78, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 26 de junho de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

dias, sobre as causas que levaram a rescisão contratual unilateral, tendo em vista a possível aplicação dos §§ 2º e 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 26 de junho de 2017.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349, Centro, em Viradouro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo Sr. AGOSTIHO HORÁCIO DE MENEZES, vem notificar a empresa MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ 19.099.184/0001-17, estabelecida no endereço Rua João Rabelo Junqueira, nº 104, Vila Três Irmãos, TELEFONE (019) 3642-1544, CEP 13.890-000, Cidade águas da Prata/SP, vencedora do Processo Licitatório nº 014/2017, de Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, através do sistema de Registro de Preços nº 002/2017, para que se manifeste no prazo de 10 (dez)